

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

---

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA**  
**RESOLUÇÃO Nº 08/2020**

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o dia 11 de junho é feriado nacional em virtude da comemoração de Corpus Christi.

CONSIDERANDO que o fechamento da Câmara Municipal nos dias de ponto facultativo não implicará prejuízo aos serviços e se presta à contenção de gastos, mormente em vista da crise econômica que assola os Municípios brasileiros e do atual cenário de pandemia da COVID-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender o expediente da Câmara Municipal de Cafeara (PR) na sexta-feira, dia 12 de junho de 2020.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 09 de junho de 2020.

***ISAAC MAIA LEMES***

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Lídia Bezerra Feitoza

**Código Identificador:80C56198**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2020. Edição 2028

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>